

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 017/2021

Inexigibilidade n° 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) KAROLINE DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, n° 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr.(a) **KAROLINE DA FÁTIMA DA SILVA TAVARES** inscrito(a) no CPF n° 122.041.306-21, estabelecido(a) na Rua Geraldo A. Vieira, n° 36, bairro Piraubinha, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Licitatório n° 017/2021 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2021, proveniente da Inexigibilidade n° 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.697,01 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo), a ser pago na importância de R\$ 1.565,67 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

KAROLINE DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) GERALDO JÚNIOR APARECIDO FARIA PEREIRA

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr.(a) **GERALDO JÚNIOR APARECIDO FARIA PEREIRA** inscrito(a) no CPF nº 115.887.986-58, estabelecido(a) na Rua Plorival Corrêa Neto, nº 51, bairro São Sebastião, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.479,83 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a ser pago na importância de R\$ 1.826,61 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

GERALDO JÚNIOR APARECIDO FARIA PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) BÁRBARA RODRIGUES MEIRA COSTA

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr.(a) **BÁRBARA RODRIGUES MEIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 120.277.626-47, estabelecido(a) na Rua Coronel João Rodrigues Vicente, nº 775, bairro Piraubinha, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.697,01 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo), a ser pago na importância de R\$ 1.565,67 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA – CONTRATANTE

BÁRBARA RODRIGUES MEIRA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) MISLENE DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr.(a) **MISLENE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 037.772.206-55, estabelecido(a) na Rua Vereador José de Paula Xavier, nº 190, bairro Piraubinha, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.350,23 (oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), a ser pago na importância de R\$ 2.783,41 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

MISLENE DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) THAÍS DE SOUZA VIDAL COSTA

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr.(a) **THAÍS DE SOUZA VIDAL COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 105.799.886-94, estabelecido(a) na Rua Coronel João Rodrigues Vicente, nº 725, bairro Piraubinha, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021, proveniente da Inexigibilidade nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.828,35 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), a ser pago na importância de R\$ 2.609,45 (dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA - CONTRATANTE

THAÍS DE SOUZA VIDAL COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) JEFERSON ALEXANDRE COELHO

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr.(a) JEFERSON ALEXANDRE COELHO, inscrito(a) no CPF nº 058.964.806-36 estabelecido(a) na Rua Vereador Antônio Rodrigues Neto, nº 203, bairro Boa Vista, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado CONTRATADO, em decorrência do Processo Licitatório nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021 proveniente da Inexigibilidade nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.784,56 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago na importância de R\$ 2.261,52 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANFRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÚBA - CONTRATANTE

JEFERSON ALEXANDRE COELHO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 017/2021

Inexigibilidade n° 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A PESSOA FÍSICA SR.(A) ELENICE ALVES BONATO DE OLIVEIRA

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, n° 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito **ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr.(a) **ELENICE ALVES BONATO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF n° 432.737.936-00, estabelecido(a) na Rua Santa Luzia, n° 155, bairro Bom Clima, na cidade de Piraúba-MG, doravante designado **CONTRATADO**, em decorrência do Processo Licitatório n° 017/2021 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 058/2021, proveniente da Inexigibilidade n° 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses a partir de 02/01/2025 até 02/04/2025, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.131,34 (três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser pago na importância de R\$ 1.043,78 (um mil quarenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA:413	02.08.01.244.024.2090.3.3.90.34	1.660	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
-----------	---------------------------------	-------	--

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar a publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial do CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Piraúba, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA – CONTRATANTE

ELENICE ALVES BONATO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: